Resolução nº : 1005/99
Protocolo nº : 447305/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Interessado : MARIA ELOINA DOS SANTOS FREITAS
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins do Parecer nº 32537/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 9 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA